



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**

---

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, vem apresentar justificativa de dispensa de licitação para a aquisição, em caráter emergencial, para **fornecimento de materiais para a iluminação pública**, pelo período de **30 (trinta) dias**, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

É importante ressaltar que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/1993, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, o aguardo para realização da licitação viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei 8.666/1993 estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação, em especial, no caso de emergência ou calamidade, no artigo 26, que são: caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

### I - Da Caracterização da Situação Emergencial

O município de Montes Altos/MA encontra-se totalmente sem iluminação pública em suas principais vias (Avenidas e Ruas), os postes estão alguns sem luminárias e lâmpadas e outros somente sem lâmpadas, onde propicia acidentes e outros malefícios, podendo trazer prejuízos à população.

### II - Razão da Escolha do Executante e Justificativa do Preço

A executante escolhida é empresa constituída e legal nas proximidades do município de Montes Altos/MA, mais precisamente na cidade de Imperatriz/MA, onde exerce suas atividades comerciais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**

Mostrou-se competente no atendimento de seus produtos e preços razoáveis e proporcionais ao mercado comercial atual, trazendo consigo os valores mais vantajosos para o município de Montes Altos/MA.

Conforme se pode constatar, o preço apresentado pelo fornecedor é compatível com os praticados no mercado, inclusive, abaixo dos fornecedores participantes da pesquisa de preços.

A decisão de contratação da empresa escolhida no item II dá-se em razão:

1. da urgência acima explicitada;
2. da disponibilização imediata dos materiais para a iluminação pública;
3. da impessoalidade e isonomia dispensada às empresas que atualmente atuam na região e das proximidades do município.

Ante o exposto, decidimos pela contratação de empresa em caráter emergencial para o **fornecimento de materiais para a iluminação pública**, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, com devida URGÊNCIA e na forma acima exposto, para que não ocorra a paralisação dos serviços essenciais aos munícipes.

Montes Altos/MA, 15 de Fevereiro de 2021.

*Raimundo Lima de Moraes*

Raimundo Lima de Moraes  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes  
Portaria nº: 008/2021-GAB